

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 102130075 - PMMG/2RPM/EM2RPM-COMPRAS

Contagem, 21 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0011101/2024-38

Área solicitante: Almoxarifado 2º RPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- **WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM** (Chefe do Almoxarifado da 2º RPM);
- **DEMETRIUS LAWRENCIE DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM** (Auxiliar de almoxarifado da 2º RPM);
- **JOSÉ ANDERSON DE CAMPOS OLIVEIRA, 3º SGT PM** (AUXILIAR DE COMPRAS DA 2º RPM).

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Diante da necessidade de realizar a instalação dos equipamentos de monitoramento, filmagem e gravação para a sede da 2ª Região de Polícia Militar é necessário contratar uma empresa especializada na instalação de 16 câmeras de segurança e 1 gravador com o fornecimento dos insumos, os equipamentos foram indicados para aquisição de no Memorando 600119.1/2024 do EMPM.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar, tendo em vista a obrigação de zelar pela conservação e segurança do bem público, destinado a sede do comando da Segunda Região de Polícia Militar, necessita da realização do serviço de instalação de equipamentos de filmagem, monitoramento e gravação de câmeras de segurança, assim, tal serviço relaciona-se com todo o instrumento de planejamento. Esse serviço está de acordo com o Plano de Trabalho.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

O item planejado deverá atender às características básicas indicadas no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A presente contratação trata de serviços prestados pelo mercado, porém não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e execução personalizada. A própria natureza da operação assim o exige, considerando a natureza da edificação e a devida consonância com o ambiente a ser monitorado e as cautelas a serem adotadas pelo prestador. Assim, pela peculiaridade da operação, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para o planejamento e a execução da instalação dos equipamentos, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações 'semelhantes' feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a 'semelhança', como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

Desta forma, foram solicitados orçamentos para três empresas, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para a execução do trabalho em ponto de extrema importância para um aquartelamento militar, que nos encaminharam orçamentos de acordo com as especificações determinadas, sendo elas: Empresa ANJOS DA GUARDA, CNPJ 65.136.566/0001-90; JW SOLUÇÕES, CNPJ nº 41.407.646/0001-75

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir do levantamento de mercado e encontra-se anexada no processo SEI nº 1250.01.0011101/2024-38.

3. Escolha da solução

A abertura do certame licitatório justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento do serviço, pois é uno. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o serviço da forma menos impactante possível.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

A real necessidade de garantir segurança a sede da 2º RPM, faz com que busque-se a realização do serviço de instalação de cameras de vigilância no aquartelamento, os equipamento estão sendo adquiridos pela Dretoria de Tecnologia e Sistema da Polícia Militar de Minas Gerais, ofertando segurança e controle patrimonial da Unidade, sendo que tal solução se apresenta como a mais adequada, além do devido zelo pelo bem público.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se visualiza uma prestação contínua de serviços, uma vez sendo executado se conclui o objeto da aquisição.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utilizam do espaço da sede da 2º RPM, além de garantir maior durabilidade às estruturas.

4. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

5. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Legislação em vigor.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Contagem - MG, 21 de novembro de 2024.

WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM
Chefe do Almoxarifado da 2º RPM;

DEMETRIUS LAWRENCIE DE OLIVEIRA, 3º SGT PM
Auxiliar de almoxarifado da 2º RPM;

JOSÉ ANDERSON DE CAMPOS OLIVEIRA, 3º SGT PM
AUXILIAR DE COMPRAS DA 2º RPM



Documento assinado eletronicamente por **Weslei Rodrigues Santos, Servidor**, em 03/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102130075** e o código CRC **88BE8FF7**.